



TERMO ADITIVO N.º 07 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 112/2022 PROCESSO 13132/2022 – DL 16/2022

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelos Secretários Municipais relacionados ao final deste instrumento contratual doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a associação **GUARDA MIRIM DE UBATUBA**, com sede na Rua Pinheiros, n.º 120, Estufa II, Ubatuba/SP, CEP 11.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.994.007/0001-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu presidente **Sr. Júlio Cesar França**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, Lei n.º 13019/14 e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

- a) Adita-se o supracitado termo de colaboração para revisão de valores, considerando a readequação do quantitativo de guardas mirins nos termos da declaração juntada aos autos, nos termos do art. 57 da Lei n.º 13019/14, e convênio AS/13132/2022.
- b) Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado de 03 de outubro de 2022, que tem por objeto a **prestação de cooperação técnica e financeira, propiciando a oportunidade de aprendizado profissional e desenvolvimento do município**, para **PRORROGAÇÃO** em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de **03 de outubro de 2025 a 03 de abril de 2026**, perfazendo o valor global de **R\$ 537.981,60 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais, e sessenta centavos)**, conforme justificativa das Secretárias Solicitantes, nos termos do art. 55 da Lei n.º 13019/14.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Conforme a justificativa apresentada e o convênio AS/13132/2022, o custo total unitário mensal de cada Guarda Mirim, considerando 04 horas trabalhadas por dia, é de R\$ 1.379,44. Isto posto foi efetuado cálculo considerando o quantitativo por secretaria, conf. Fls. 654/657 do processo 13132/2022, que segue anexo a este.

Segue tabela de valores e suporte orçamentário para os exercícios de 2025 e 2026.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2026	TOTAL POR SECRETARIA – 6 MESES
Gabinete	9	R\$ 16.553,28	R\$ 16.553,28	R\$ 33.106,56
Saúde	969	R\$ 28.968,24	R\$ 28.968,24	R\$ 57.936,48
Administração	191	R\$ 28.968,24	R\$ 28.968,24	R\$ 57.936,48
Jurídico	176	R\$ 12.414,96	R\$ 12.414,96	R\$ 24.829,92
Esportes	742	R\$ 8.276,64	R\$ 8.276,64	R\$ 16.553,28
Fazenda	216	R\$ 70.351,44	R\$ 70.351,44	R\$ 140.702,88
Assistência social	621	R\$ 16.553,28	R\$ 16.553,28	R\$ 33.106,56
Segurança Pública	85	R\$ 20.691,60	R\$ 20.691,60	R\$ 41.383,20
Infraestrutura	446	R\$ 4.138,32	R\$ 4.138,32	R\$ 8.276,64





Pesca e Agricultura	538	R\$ 4.138,32	R\$ 4.138,32	R\$ 8.276,64
Turismo	769	R\$ 4.138,32	R\$ 4.138,32	R\$ 8.276,64
Educação	228	R\$ 24.8929,92	R\$ 24.8929,92	R\$ 49.659,84
Transportes	858	R\$ 8.276,64	R\$ 8.276,64	R\$ 16.553,28
Urbanismo	872	R\$ 12.414,96	R\$ 12.414,96	R\$ 24.829,92
Habitação	518	R\$ 4.138,32	R\$ 4.138,32	R\$ 8.276,64
Meio Ambiente	795	R\$ 4.138,32	R\$ 4.138,32	R\$ 8.276,64
	TOTAL R\$	R\$ 268.990,80	R\$ 268.990,80	R\$ 537.981,60
TOTAL GLOBAL: R\$ 537.981,60				

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

02 OUT. 2025

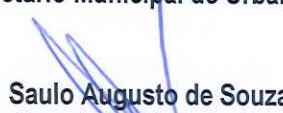

Álvaro Marton Barbosa Junior
 Secretário Municipal de
 Assuntos Jurídicos


Simone Brito dos Santos Marcondes
 Secretária Municipal de Saúde


Bruno Nunes Miguel de Oliveira
 Secretário Municipal de Comunicação



André Toth de Oliveira Barros
 Secretário Municipal de Transportes



Luiz Otavio Pinho Vianna
 Secretário Municipal de Urbanismo


Saulo Augusto de Souza
 Secretário Municipal de
 Esportes e Lazer


Luis Claudinei Salgado
 Secretário Municipal de Habitação


Laercio Pereira Junior
 Secretário Municipal de Educação


Silvia Helena Thomas Issa
 Secretária Municipal de Assistência Social


Nilson Roberto dos Santos
 Secretário Municipal de Segurança Pública


Josué da Silva Gulli
 Chefe de Gabinete


Claudinei Jeronimo dos Santos
 Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Leandro Amaral Herrera
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Carlos Alexandre Medeiros
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos

Anderson Paiva dos Santos
Secretário Municipal de Turismo



Alethea Paula de Souza Ageu
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Guilherme Augusto Barbosa Arantes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

GUARDA MIRIM DE UBATUBA
Representante Legal

Testemunhas:

Manuel Vieira de Assunção

RG: [REDACTED]

Carlos Alexandre Barros Carneiro

RG: [REDACTED]

Maria Luiza Abreu M. da Silva
Agente Administrativo

